

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023, às fls 04.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar em parte a Portaria nº 1.238, de 16 de novembro de 2023, substituir LILIAN DE SÁ PAULA, ID. Funcional nº 5144307-4, por THAIS DE AQUINO DÓRO, ID. Funcional nº 5146500-0., como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/130/2023, no processo nº SEI-180002/001589/2023 com a empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ABR CONDICIONADO LTDA-EPP, que tem por objeto a execução de obra pública e reforma do Tetraro Armando Gonzaga - TAG, da FUNARJ.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK  
Presidente

Id: 2594943

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
DE 18/09/2024

**PROCESSO Nº SEI-180005/000955/2024** - CICERO GOMES RIBEIRO, Identidade Funcional nº 4377488-1. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

**PROCESSO Nº SEI-180005/000957/2024** - MANOEL FRANCISCO DE SOUSA PINTO, Identidade Funcional nº 637516-2. **AUTORIZO** a dispensa de ponto.

Id: 2595062

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO

ATA DA REUNIÃO ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 24 DE JULHO DE 2024 DO CEDCA/RJ

Ao vigésimo quarto dia do mês de julho de 2024, com início às 10:00, foi realizada a abertura da sala virtual para Assembleia Ordinária do CEDCA/RJ via vídeo conferência através do aplicativo meet. URL da reunião: <https://meet.google.com/xtq-ffff-jzu>. **Pauta 1.** Aprovação das atas de Maio e Junho; **Pauta 2.** Revisão do plano Estadual Socioeducativo; **Pauta 3.** CPA - Comissão Permanente de Adolescentes; **Pauta 4.** Política estadual de formação do Sistema de Garantia de Direito. **Pauta 5.** Pedido de Inscrição do Programa da unidade do Degase Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos, começo do prazo disponível, como determina a Deliberação CEDCA 64/2019. **Pauta 6.** Plano de Aplicação 2025/2026; **Pauta 7.** Informes permanentes e temporárias; **Candelário;** Revisão do Plano estadual de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes Sendo a mesa diretora constituída por: Arthur Souza (Presidente pela Casa Civil do Estado do RJ), Mônica Alkmim (Vice-presidente pela Organização de Direitos Humanos Projeto Legal), Marcela Dias (Secretária Geral pela Secretaria de Estado Social e Desenvolvendo de Direitos Humanos) Estiveram presentes conselheiros entre titulares e suplentes: Arthur Souza - SEDSDH, Marcela Dias - SEDSDH, Alexssandro Leite - SECEC, Ana Carolina Tavares - SES, Saturnina Pereira - SEPOL, Eufrásia Maria - DPGE, Silvana Oliveira - ACTERJ, Paloma Lavor - CCD, Pierre Gaudioso - CDHNI, Mônica Alkmim - ODHPL, Ana Paula - Rede Não Bata Eduque, Márcia Gatto - Rede Rio Criança, Carlos André - CMSMA, Margarida Prado - OAB. Convidados: Glaucio Pinto, Cristiana Benites - MP, Ana Beatriz Silva Fernandes - Associação BEM FAZ BEM, Daniel Nascimento - Adolescente CPA, Kayke Monteiro - Associação BEM FAZ BEM, Luna Mendes Binhoti, Pedro Henrique Pererira da Silva, Thauanne Gonçalves - estágio IDC, Leandro da Silva - CMDCCA Macaé, Kenia Oliveira - IJCA, Ana Paula - CMDCA Paraty, Glaicyane Dutra - CMDCA Macabu, Odivânia Oliveira - MPRJ, José Jorge Guimarães, Ana Cristina Abreu, Proteção Social Básica, Susilaine Duarte Ribeiro - Ass. Deputado Danniel Librelon, Ana Cristina, Ana Luiza, Ana Paula Serpa Corrêa - CMDCA, Marcelo Queiroz - ABFB, Alefe Ferreira Na ausência do Presidente do CEDCA, Arthur Souza, a Vice-Presidente do CEDCA, Mônica Alkmim, deu início a reunião às 10:00. **Pauta 1.** Aprovação das atas de Maio e Junho - As atas de Maio e Junho foram aprovadas, com as alterações solicitadas ela Mônica Alkmim na ata de Maio e Eufrásia Maria na ata de Junho. **Pauta 2.** Revisão do plano Estadual Socioeducativo - Mônica Alkmim passa a palavra para a Conselheira Margarida Prado, conselheira do CEDCA, que explica que foi criada uma nova deliberação com um grupo de trabalho para a Revisão do plano Estadual Socioeducativo e a secretária do CEDCA enviou um convite para algumas instituições para que as mesmas apontem as representações, algumas instituições já responderam e outras não. Foi deixado como encaminhamento a secretária executiva do CEDCA que reenviasse o convite, para que pudesse compor um grupo de trabalho mais ampliado e solicitar o encaminhamento do plano decenal dos municípios já existente. **Pauta 3.** CPA - Comissão Permanente de Adolescentes - Mônica Alkmim passa a palavra para a coordenadora da comissão, Ana Paula e Paloma Lavor. Ana Paula se apresenta e informa a presença dos adolescente, ela chama a atenção para importância dos adolescentes no CEDCA. Ela relembra como foi feita a implantação do CPA no Rio de Janeiro (CPA CEDCA), para que, seja um caminho importante para os municípios pensem como pode ser feita a implantação. A implementação foi com a deliberação 76 foi aprovada em 2020, a resolução 159 do CONANDA já tratava da importância dos adolescente em espaços de controle social. A implementação do comite aconteceu em 2022, e a deliberação 76 foi criada por um comitê provisório de adolescentes. A partir da provação foi criada um edital público para a eleição e indicação para os adolescentes e CPA e já tem um edital mais atual. Ela informa que a deliberação 76 é claro tudo que compete ao CEDCA para garantir a efetiva atuação do CPA. A comissão permanente está em um momento de discussão o apoio aos municípios na implementação do CPA, já está sendo articulada reunião com os CMDCAS que estão interessados em impantar o CPA, uma reunião já está sendo articulada com o CMDCA de Niterói. Ela informa que a comissão está empenhada em construir um cronograma para poiar as cidades que estão comprometidas para a implementação do CPA, disponibilizando a presença de conselheiros. Paloma Lavor aponta para presença dos adolescentes na reunião, e agradece sua presença. Márcia Gatto considera que o papel do CEDCA é de fortalecer a participação desses adolescentes e o CPA. O presidente do CMDCA de Macaé, leandro borges, informa sobre o balanço do evento que ocorreu em macé no dia 10 de Julho, 34 do ECA, com a temática do CPA. Ele informa que já formou uma comissão provisória, mas não avançou nessa temática, pois os conselheiros de direito entenderam que seria pertinente abrir um edital público, uma convocação para todos os adolescentes do município de macaé que quisessem participar desse comitê de forma provisório, a partir do próximo mês esse edital será voltado com o prazo de 30 dias. Mônica Alkmim informa que deve ser revisado os espaços do conselho que é adultocêntrica. Ela informa que essa estrutura de conselho seja modificada. Caroline Rangel, assistente social da Bem faz bem, informa a importância da presença desses adolescentes. Pedro

Henrique, adolescente do CPA, informa que o CPA e o conselho tem um trabalho que é uma via de mão dupla, pois os adolescentes ensinam e aprendem. Assim como o conselho ensina e aprende. Ele informa que provavelmente haverá uma reunião em agosto, para que o CPA seja apresentado para o CMDCA do município. Carlos André, conselheiro do CEDCA, informa que os adolescentes tenham suas vozes ouvidas, que tem que ser levado o CPA para escola, municípios e etc, para que saibam quem é o CPA. Ana Paula Rodrigues informa que o 2º encontro presencial vai acontecer no dia 26/07. Ela informa que o espaço da Associação São Martinho foi cedido sem nenhum ônus. Márcia Gatto informa que a Rede Rio Criança vai contribuir, mais uma vez, com a alimentação do encontro, e que é nesses momentos que devemos nos unir para fazer acontecer e não ficar colocando dificuldades de realização. Glaucio Pinto, Superintendente, informa que será concedido o lanche nos dois turnos: manhã e tarde, ela inform presidente do CMDCA de paraty, informa que está tentando implementar em paraty. **Pauta 4.** Política estadual de formação do Sistema de Garantia de Direito - Mônica Alkmim informou que já foi marcada uma reunião para a referida comissão, ela explica que os CMDAS serão fundamentais, pois, será construída a política estadual do sistema de garantia de direitos, ela continua sua fala, informando que não é apenas uma formação para o conselho de direitos e nem conselho tutela, mas que, essa construção abarca o os três eixos de garantia de direitos: Promoção, defesa e controle. Márcia Gatto, conselheira do CEDCA, explica que pediu um afastamento da comissão de políticas públicas por conta de uma série de demandas institucionais e também estará entrando de férias. O Conselheiro Lucas Almeida é quem coordena a comissão e o Conselheiro Carlos André passou a fazer parte da comissão, ambos da sociedade civil. Ela ressalta que na comissão só participam conselheiros da Sociedade Civil, apesar de terem outros 02 conselheiros do governo, que não participam. Considera que estes devem ser substituídos, pois a comissão tem muitas atribuições no momento, inclusive a responsabilidade de coordenar a construção da Política Estadual de Formação do SGD. A reunião da comissão de Políticas Públicas ficou marcada para o dia 1º de agosto, às 14:00 e foi acordado que será no formato online. **Pauta 5.** Pedido de Inscrição do Programa da unidade do Degase Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos, começo do prazo disponível, como determina a Deliberação CEDCA 64/2019. Margarida Maria informa que conforme as deliberações do CEDCA determinam, uma série de condicionantes, é que toda a unidade que pede a inscrição de funcionamento do degase ao CEDCA, é colhido um série de documentos e o prazo é contado para que os dados estejam disponíveis no CEDCA. Ela informa que a unidade Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos de Friburgo começa a contar o prazo e que já está disponível no CEDCA. Na próxima assembleia a inscrição será posta pela comissão, para saber se a inscrição é aprovada ou não. **Pauta 6. Plano de Aplicação 2025/2026** - Mônica Alkmim passou o comando ao presidente Arthur Souza. Foi iniciado o ponto de pauta, mas houve a necessidade de uma extraordinária, que ficou marcada para o dia 31/07. Não houve mais assuntos tratados, e foi encerrada a reunião ordinária.

**Ordem do dia: Pauta 1.** Aprovação das atas de Maio e Junho: Atas aprovadas; **Pauta 2.** Revisão do plano Estadual Socioeducativo: Primeira reunião marcada para o dia 29/08; **Pauta3.** CPA - Comissão Permanente de Adolescentes: informes sobre a comissão, sua construção e etc. Informes sobre o 2º Encontro do CPA; **Pauta 4.** Política estadual de formação do Sistema de Garantia de Direito: Informes; **Pauta 5.** Pedido de Inscrição do Programa da unidade do Degase Dr. Antônio Elias Dorea de Araújo Bastos, começo do prazo disponível, como determina a Deliberação CEDCA 64/2019: informes: Na próxima assembleia a inscrição será posta pela comissão, para saber se a inscrição é aprovada ou não. **Pauta 6.** Plano de Aplicação 2025/2026: Reunião extraordinária marcada para o dia 31/07; **Pauta 7.** Informes: Comissões permanentes e temporárias; Candelário; Revisão do Plano estadual de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes. Conforme o Processo Administrativo n.º SEI-310001/003679/2024.

ARTHUR SOUZA DO NASCIMENTO  
Presidente

Id: 2595109

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DA DIRETORA

RESOLUÇÃO SEEL Nº 438 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

CONSOLIDA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução SEEL n.º 318 de 24 de março de 2023, e Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o constante dos autos do processo SEI-300001/001557/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão e Fiscalização, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Matheus Esteves Rodrigues Ferreira - ID Funcional 5072272-7

Suplente de Gestor: Daniel Pinto Guimarães Junior - ID Funcional 5086887-0

Fiscal: Raquel Nogueira da Motta - ID funcional 4383501-5

Fiscal: Carlos Vinicius Ferreira - ID funcional 5116193

Fiscal: Fernanda Adelson Pinheiro - ID funcional 5116226-9

Suplente de Fiscal: - Ângela Maria dos Santos Alves - ID funcional 5138563-5

**Art. 3º** - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato n.º 03/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 45.600, de 16 de março de 2016

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

NÁDIA OLIVEIRA DA COSTA  
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2595042

## Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 17/09/2024

**PROCESSO Nº SEI-050001/000699/2024 - RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO RECREIO, CNPJ : 45.565.615/0001-01, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento denominado FEIJOADA SAMBA IN RIO, a se realizar no dia 28 de setembro de 2024, no Laguna Barra Hotel, Av. Salvador Allende, 6555 - Portão C - Camorim, Rio de Janeiro/RJ- Cep: 22.783-127, cujo valor de aporte solicitado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Id: 2594957

## Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 320 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021, o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000003/2024, e

**CONSIDERANDO:**

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988;

- a necessidade da atuação de Fiscais Administrativos para avaliar a documentação de habilitação da empresa para iniciar o processo de pagamento de fatura, realizar o controle e o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos dos instrumentos contratuais; e

- a necessidade da atuação de Fiscais Técnicos para verificar e fiscalizar o cumprimento das condições estipuladas no Termo de Referência e avençadas nas Cláusulas que compõem o Contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 006/2024 entre a CGERJ e a QUANTUM 13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, sem prejuízo das suas atribuições:

I - Como Fiscais Administrativos responsáveis, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 24 e incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações):

**Fiscal titular:** Elaine Pereira dos Santos, Id. Funcional 5151198-3  
**Suplente:** Roberta da Silva Macedo Mello, Id. Funcional 4193268-4

II - Como fiscais técnicos, responsáveis, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do art. 24 e do inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 25 do Decreto nº 48.817/2023 (Capítulo V - da Fiscalização das Contratações):

**Fiscal titular:** Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3

**Suplente:** Gabriel Ferreira dos Santos, Id. Funcional nº 5125841-2

III - Como gestor do Contrato, responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Decretos 45.600/2016 (Capítulo IV - da Gestão das Contratações), principalmente no que consta no art. 12, incisos I ao XXIII, bem como, ao que dispõe o Decreto 48.817/2023, art. 22, incisos I ao XXIII e art. 23:

**Gestor Titular:** Marcio Alexandre Barbosa, Id. Funcional 1936227-7  
**Gestor Suplente:** Mariana Moura Egito de Lima, Id. Funcional 5149386-1

**Art. 2º** - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

**Art. 3º** - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

**Art. 4º** - A Fiscalização Técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

**Art. 5º** - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderá ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

**Art. 6º** - A participação dos servidores ora designados na comissão de gestão e fiscalização do contrato será considerada de caráter não remunerado e não resultará em aumento de despesa.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO  
Controlador-Geral do Estado

Id: 2594954

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 17/09/2024

DESIGNA o Auditor do Estado, JAIME ALMEIDA PAULA, ID. Funcional nº 5015480-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subcontroladoria Geral do Estado desta Controladoria Geral do Estado, no período de 23/09/2024 a 12/10/2024. Processo nº SEI-320001/002232/2024.

Id: 2594956

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 321 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ORDENADOR DE DESPESAS E DE PAGAMENTOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-320001/002231/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que fica delegada à Jaime Almeida Paula, ID Funcional nº 5015480-0, Auditor do Estado, competência para, na qualidade de ordenador de despesas e de pagamentos praticar, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;